

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação N.º 608/2024: Aprovação da ata da reunião ordinária de 9/12/2024 (ata n.º 28/2024).**

Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 9 de dezembro (ata n.º 28/2024), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)




Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação Nº 609/2024: Proposta de revisão das "Normas Internas de organização e funcionamento da Piscina Municipal de Espinho".**

Presente a informação n.º 3142/2024 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços da Divisão de Desporto e Juventude, deliberou, no âmbito das atribuições e competências do município previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL – aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) e no artigo 6.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual), e ao abrigo da competência regulamentar da Câmara Municipal nos termos conjugados do previsto na parte final da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar as "Normas Internas de Organização e Funcionamento da Piscina Municipal de Espinho", com vista à definição das regras que orientam a sua organização, funcionamento e utilização - de acordo com a proposta de normas constantes do documento anexo à informação n.º 3142/2024 acima referida. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três abstenções dos eleitos do PSD.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação Nº 610/2024: Projeto de "Normas Internas de Organização e Funcionamento do Arquivo Municipal de Espinho".**

Presente a informação n.º 3186/2024 da Divisão de Atendimento e Modernização Administrativa, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços da Divisão de Atendimento e Modernização Administrativa, deliberou, e no âmbito das atribuições e competências do município previstas no Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro (Regime geral dos arquivos e do património arquivístico, na redação atual), na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (Lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do Património Cultural) e na Portaria n.º 112/2023, de 27 de abril (Regulamento para a Classificação e Avaliação da Informação Arquivística da Administração Local), e ao abrigo da competência regulamentar da Câmara Municipal nos termos conjugados do previsto na parte final da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar as de "Normas Internas de Organização e Funcionamento do Arquivo Municipal de Espinho", com vista à definição das regras que orientam a sua organização, funcionamento e utilização - de acordo com o documento anexo à informação n.º 3186/2024 acima referida. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três votos abstenções do PSD, que manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação N.º 611/2024: Proposta do Plano Anual de Feiras do Município de Espinho para o ano de 2025.**

Presente a informação n.º 3200/2024 da Divisão de Comunicação e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços da Divisão de Comunicação e Eventos, com a qual concordou, deliberou aprovar o Plano Anual de Feiras do Município de Espinho para 2025, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 5.º do "Regulamento de Organização e Funcionamento das Feiras de Comércio a Retalho no Município de Espinho" (Regulamento n.º 455/2012, publicado no diário da República 2.ª Série N.º 214/2012 de 6 de novembro), e de acordo com a proposta dos serviços, nos termos do documento anexo à informação n.º 3200/2024 acima referida. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três abstenções dos eleitos do PSD.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)

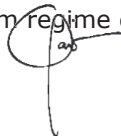


Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação Nº 612/2024: Proposta de celebração de Memorando de Entendimento entre o Município de Espinho e o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. no âmbito do programa para capacitação de clubes desportivos – "CLUBE TOP".**

Presente a informação n.º 3210/2024 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços da Divisão de Desporto e Juventude, com a qual concordou, deliberou celebrar com o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. o referido "Memorando de Entendimento entre o Município de Espinho e o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. no âmbito do programa para capacitação de clubes desportivos – "CLUBE TOP", ao abrigo do previsto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), para adesão a este projeto do IDPDJ, - de acordo com o documento anexo à informação n.º 3210/2024 acima referida. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação Nº 613/2024: Proposta de celebração de Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Associação Desportiva, Cultural e Social Incluir Espinho para efeitos da sua participação no Projeto Municipal "Walking Football" na sua Edição de 2025.**

Presente a informação n.º 3212/2024 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente a informação dos serviços e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar com a Associação Desportiva, Cultural e Social Incluir Espinho o referido "Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Associação Desportiva, Cultural e Social Incluir Espinho para efeitos da sua participação no Projeto Municipal "Walking Football" na sua Edição de 2025", ao abrigo do previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual). A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação Nº 614/2024: Atualização dos Fundos de Maneio para dezembro 2024 em virtude da nova estrutura orgânica.**

Presente a informação n.º 3213/2024 da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 30.º da Norma de Controlo Interno do Município de Espinho, deliberou aprovar a atualização dos Fundos de Maneio para o mês de dezembro de 2024, com efeitos a 1/12/2024, em virtude da entrada em vigor da nova estrutura orgânica, nos termos propostos pelos serviços. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três votos contra dos eleitos do PSD, que manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação Nº 615/2024: Proposta de delimitação de seis Áreas de Reabilitação Urbana no concelho de Espinho a apresentar à Assembleia Municipal.**

Presente a informação n.º 3214/2024 da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a informação dos serviços da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual), aprovar a proposta de delimitação de seis Áreas de Reabilitação Urbana no Concelho de Espinho - ARU da Foz de Silvalde; ARU da Cidade de Espinho; ARU do Núcleo envolvente da Igreja Paroquial de S.to Estevão e da N.sa S.ra da Guia; ARU do Núcleo envolvente à Capela da N.sa S.ra dos Altos Céus; ARU do Núcleo envolvente à Igreja Matriz de Silvalde; e ARU do Núcleo envolvente à Igreja Paroquial de Paramos -, conforme documento anexo à informação acima referida, a apresentar à Assembleia Municipal de Espinho, como órgão competente para a sua aprovação, nos termos do referido preceito legal. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três abstenções dos eleitos do PSD, que manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação Nº 616/2024: Procedimento de elaboração do "Regulamento de Gestão das Praias do Município de Espinho". Apresentação de proposta de projeto a submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Espinho.**

Presente a informação n.º 3218/2024 da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Durante a apreciação e votação deste ponto foi identificada pelos eleitos do PSD a necessidade de retirar a referência a 2024 no artigo 4.º da proposta do Regulamento, pelo que a proposta foi colocada à votação já com essa retificação. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de projeto de "Regulamento de Gestão das Praias do Município de Espinho" em causa anexa, com a qual concordou, deliberou: **i.** Aprovar o documento em questão, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) e apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta para que, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL e nos termos do consagrado no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (devidamente conjugados com o previsto nos artigos 96.º a 101.º e 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo), no exercício das atribuições e competências dos municípios em matéria de gestão e praias previstas no artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, dos artigos 3.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro e na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL, aprove o "Regulamento de Gestão das Praias do Município de Espinho" nos termos do projeto que se anexa (e depois de assegurada a fase de consulta pública), e se proceda à sua publicação na 2.ª série do Diário da República, em cumprimento do previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. **ii.** Para tal, conexamente e com vista a dar cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º/1 do Código do Procedimento Administrativo, submeter a presente proposta de projeto de regulamento, a consulta pública pelo período de trinta dias úteis, a qual deverá ser objeto de publicitação por aviso na 2.ª série do Diário da República, por aviso na página institucional do Município de Espinho na internet e por Edital, a afixar nos locais de estilo (cf. artigo 101.º/1 do CPA). **iii.** Após o decurso do período de consulta pública, remeter à Assembleia Municipal de Espinho todos os contributos que sejam apresentados, para consideração no âmbito do processo de elaboração e aprovação deste instrumento regulamentar municipal a levar a cabo pelo órgão deliberativo do município, de acordo com o respetivo quadro de competências. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três abstenções dos eleitos do PSD.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada
Página | 1 / 1

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação Nº 617/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 06 da Secção 13 (anteriormente titulada em nome de Rosa Pereira Tavares) por se considerar abandonada.**

Presente a informação n.º 3144/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 06 da Secção 13 do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Rosa Pereira Tavares, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 206/2024 de 12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação Nº 618/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 17 da Secção 07 (anteriormente titulada em nome de Joaquim Maria Cordeiro Dias) por se considerar abandonada.**

Presente a informação n.º 3111/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 17 da Secção 07 do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Joaquim Maria Cordeiro Dias, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 192/2024 de 12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)




Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação Nº 619/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 08 da Secção 03 (anteriormente titulada em nome de desconhecido) por se considerar abandonada.**

Presente a informação n.º 3145/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 08 da Secção 03 do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de sem identificação, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 207/2024 de 18/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)




Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação Nº 620/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 05 da Secção 5/A (anteriormente titulada em nome de Maria J. Dias Pereira) por se considerar abandonada.**

Presente a informação n.º 3139/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 05 da Secção 5/A do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Maria J. Dias Pereira, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 204/2024 de 18/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)




Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação Nº 621/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 02 da Secção 5/A (anteriormente titulada em nome de Custódio Domingues Correia) por se considerar abandonada.**

Presente a informação n.º 3118/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 02 da Secção 5/A do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Custódio Domingues Correia, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 194/2024 de 12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação Nº 622/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 18 da Secção 08 (anteriormente titulada em nome de Joaquina Gomes) por se considerar abandonada.**

Presente a informação n.º 3114/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 18 da Secção 08 do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Joaquina Gomes, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 193/2024 de 12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação Nº 623/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 03 da Secção 1/A (anteriormente titulada em nome de Maria José Rodrigues Goulão e filha, Maria Clara Rodrigues Goulão) por se considerar abandonada.**

Presente a informação n.º 3141/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 03 da Secção 1/A do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Maria José Rodrigues Goulão e filha, Maria Clara Rodrigues Goulão, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 205/2024 de 12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação Nº 624/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 18 da Secção 02 (anteriormente titulada em nome de Emanuel Vila Nova de Bastos) por se considerar abandonada.**

Presente a informação n.º 3129/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 18 da Secção 02 do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Emanuel Vila Nova de Bastos, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 199/2024 de 12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação Nº 625/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 21 da Secção 05 (anteriormente titulada em nome de Evaristo José da Cunha) por se considerar abandonada.**

Presente a informação n.º 3131/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 21 da Secção 05 do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Evaristo José da Cunha, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 200/2024 de 12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação Nº 626/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 05 da Secção 03 (anteriormente titulada em nome de Ana Maria M. Silva) por se considerar abandonada.**

Presente a informação n.º 3127/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 05 da Secção 03 do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Ana Maria M. Silva, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 198/2024 de 12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação Nº 627/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 70, sem secção (anteriormente titulada em nome de Hermínia da Silva) por se considerar abandonada.**

Presente a informação n.º 3135/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 70 da Secção sem secção do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Hermínia da Silva, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 201/2024 de 12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)




Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação Nº 628/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 02 da Secção 04 (anteriormente titulada em nome de Celestino Augusto Loureiro) por se considerar abandonada.**

Presente a informação n.º 3124/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 02 da Secção 04 do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Celestino Augusto Loureiro, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 197/2024 de 12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação Nº 629/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 5 da Secção 4/A (anteriormente titulada em nome de José Manuel Jesus Vieira; Luís Manuel Jesus Vieira e António Manuel Jesus Vieira) por se considerar abandonada.**

Presente a informação n.º 3137/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 5 da Secção 4/A do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de José Manuel Jesus Vieira; Luís Manuel Jesus Vieira e António Manuel Jesus Vieira, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 202/2024 de 12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação Nº 630/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão da Sepultura perpétua n.º 69, sem secção (anteriormente titulada em nome de Manuel Augusto Sá Azeredo) por se considerar abandonada.**

Presente a informação n.º 3138/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonada a Sepultura perpétua n.º 69 da Secção sem secção do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Manuel Augusto Sá Azeredo, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 203/2024 de 12/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação Nº 631/2024: Proposta para declarar prescrita a concessão do Jazigo Subterrâneo n.º 06 da Secção 06 (anteriormente titulada em nome de Francisco Alves Vieira) por se considerar abandonado.**

Presente a informação n.º 3123/2024 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, deliberou, nos termos do artigo 43.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho e para efeitos do previsto no seu artigo 42.º considerar como abandonado o Jazigo Subterrâneo n.º 06 da Secção 06 do Cemitério e declarar como prescrita a respetiva concessão, que se encontra titulada em nome de Francisco Alves Vieira, uma vez que os respetivos herdeiros não sendo conhecidos e residindo em parte incerta não exerceram os seus direitos por um período superior a dez anos e, depois de notificados por via do Edital n.º 195/2024 de 18/07/2024, não se apresentaram a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias; mais determinando, para tal, que a presente deliberação seja objeto de publicitação nos mesmos termos fixados no artigo 42.º/1 em respeito do indicado no artigo 43.º do Regulamento. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)

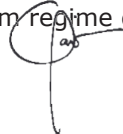


Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação N.º 632/2024: Alteração da proposta de fixação das taxas de IMI de 2024 para efeitos de liquidação e cobrança em 2025 aprovada pela CME em sua reunião extraordinária de 28/11/2024 para correção dos montantes das reduções da taxa do IMI em função do agregado familiar (artigo 112.º-A do CIMI).**

Presente a informação n.º 3235/2024 da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ao abrigo da alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), para cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º desse diploma, alterar a sua proposta de fixação das taxas de IMI de 2024 para efeitos de liquidação e cobrança em 2025 aprovada pela CME em sua reunião extraordinária de 28/11/2024 para correção dos montantes redução da taxa do IMI, ao abrigo do artigo 112.º-A do CIMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, em função do número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, retificando os mesmos para que passem a refletir o vertido nesse preceito legal, nos seguintes termos: a) Agregados familiares com um dependente: Redução de 30€; b) Agregados familiares com dois dependentes: Redução de 70€; c) Agregados familiares com três ou mais dependentes: Redução de 140€. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três votos contra dos eleitos do PSD, que manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)

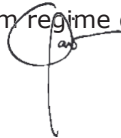


Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 20/12/2024**Deliberação Nº 633/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Travessa do Lameirão no período de 13 a 17 de janeiro de 2025 para execução de ramais domiciliários de abastecimento de água, águas residuais e pluviais.**

Presente a informação n.º 3229/2024 da Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo): Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar corte parcial de uma das faixas de rodagem, promovendo o trânsito alternado, com recurso a semaforização, na travessa do Lameirão, próximo ao n.º 133, entre as 8h00 e as 18h00, no período 13/01/2025 a 17/01/2025, desde que o requerente cumpra na íntegra o plano de sinalização temporária de trânsito proposto, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três abstenções dos eleitos do PSD.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada